



PORTARIA BOM PREVI Nº 032-2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.
 O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo nº 098/2015, de 25/05/2015 - BOM PREVI.

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Sra. **LILIAN GOMES MESQUITA MARINS**, matrícula 10/ 0161-SME, cargo de Professora, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional 41 C/C § 5º do ART. 40 do CRFB, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)

1 - Vencimentos integrais	R\$ 1.226,58
• E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III	
• Orientação Normativa 002/2009, art. 69;	
• Lei Complementar nº 185, de 09 de dezembro de 2014.	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Trinênio)	R\$ 122,66
(10 % incidindo sobre o item 1)	
• Lei 297, de 17 de maio de 1989;	
• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;	
• Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)	R\$ 331,17
(27 % incidindo sobre o somatório do item 1)	
• Lei Complementar nº 01, art. 67;	
• Lei Complementar nº 01, art. 243.	
• Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único	
4 - Gratificação de Regência de Turma	R\$ 613,29
(50% incidindo sobre o item 1)	
• Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;	
• Lei Municipal nº 228, art. 5º	
• Lei Complementar 039, art. 12;	
5 - Gratificação de Nível Universitário)	R\$ 183,99
(15% incidindo sobre o item 1)	
• Artigo 5º da Lei Municipal nº 228, 14.11.86,	
• Lei Complementar 039, art. 12;	
• Lei Mun. 491/1994	
6 - Sexta Parte (Itens 01+02+03+4 +5/6)	R\$ 412,94
• Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96	
7 - TOTAL DE PROVENTOS.....	R\$ 2.890,63

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2015**.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Bom Jardim - RJ, em 30 de julho de 2015.
Ivanir Eleidir Thuller
 Diretor Presidente

Jornal O Macuco, Edição 206, 11a 17 de agosto de 2015. Página 05.



PORTARIA BOM PREVI Nº 034-2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
 O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo nº 139/2015, de 27/07/2015 - BOM PREVI.

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Sra. **IVANA LOPES PEREIRA**, matrícula 10/ 0503-SME, Professora, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional 41 C/C § 5º do ART. 40 do CRFB, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)

1 - Vencimentos integrais	R\$ 1.226,58
• E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III	
• Orientação Normativa 002/2009, art. 69;	
• Lei Complementar nº 185, de 09 de dezembro de 2014.	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Trinênio)	R\$ 61,33
(5 % incidindo sobre o item 1)	
• Lei 297, de 17 de maio de 1989;	
• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;	
• Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)	R\$ 294,38
(24 % incidindo sobre o somatório do item 1)	
• Lei Complementar nº 01, art. 67;	
• Lei Complementar nº 01, art. 243.	
• Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único	
4 - Gratificação de Regência de Turma	R\$ 613,29
(50% incidindo sobre o item 1)	
• Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;	
• Lei Municipal nº 228, art. 5º	
• Lei Complementar 039, art. 12;	
5 - Gratificação de Nível Universitário)	R\$ 183,99
(15% incidindo sobre o item 1)	
• Artigo 5º da Lei Municipal nº 228, 14.11.86,	
• Lei Complementar 039, art. 12;	
• Lei Mun. 491/1994	
6 - Sexta Parte (Itens 01+02+03+4 +5/6)	R\$ 396,59
• Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96	
7 - TOTAL DE PROVENTOS.....	R\$ 2.776,16

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2015**.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Bom Jardim - RJ, em 11 de agosto de 2015.
Ivanir Eleidir Thuller
 Diretor Presidente

Jornal O Macuco, Edição 206, 11a 17 de agosto de 2015. Página 05.

Poetisa e escritora de Bom Jardim deseja lançar nova obra

Foto: Thiago Dias



A poeta Angélica Rocha

A poeta Angélica Rocha aguarda pela reportagem em sua residência. Bem à vontade, trajando uma peça que parece não sair de moda, a escritora fala gesticulando sobre a sua aproximação com a arte de escrever, iniciada na infância, quando ainda estava matriculada em uma escola do município bonjardimense. E quem pensa que ela se esqueceu do que escreveu há algumas décadas, ledo engano. Angélica ainda tem em mente o título de sua primeira obra, denominada "Quando as Ondas Falarem".

Em uma fase mais madura de sua vida, Angélica participou do primeiro festival de poesia, promovido pelo SESC de Nova Friburgo, em 1986, ocasião em que afortunadamente conquistou reconhecimento.

Já nos anos 90, a poeta começou a escrever um livro com memórias de Bom Jardim, tendo também um conteúdo voltado para a biografia, como descreve a própria escritora. O trabalho, iniciado há anos, não tem data para ser lançado, mas ela acredita que isso


ocorrerá o quanto antes. E por falar em lançamento, Angélica já tem uma obra pronta, que ganhou vida nos anos 2000, com o nome de "Olhos de Dentro".

Há algum tempo, Angélica recebeu o convite para apresentar um programa numa rádio local. O conteúdo da atração não poderia ser outro que não fosse a poesia. Através do meio radiofônico, ela recitava suas próprias poesias.

Ao ser questionada sobre o que ela mesma acha de seus textos, Angélica revela: - O meu poema tem um grande romantismo e um apelo para o ser humano em geral. Todo artista tem uma sede de fazer uma transformação no ser humano, opina Rocha.

Mas sem se esquecer da cidade natal, Angélica ressalta sua gratidão pelo reconhecimento que conquistou onde até hoje reside, em companhia de sua filha Jéssika Rocha. Apreciadora do trabalho de Carlos Drummond de Andrade, Angélica ainda tem trabalho pela frente, já que tem a pretensão de lançar "Voltando pra Mim".

Por Thiago Dias



PORTARIA BOM PREVI Nº 033/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
 O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista Processo BOM PREVI nº 50/2015, de 04/03/2015.


R E S O L V E:

APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal de Bom Jardim, Sra. **MARIENTE DA COSTA**, Merendeira, Matrícula 10/0494-SME - Nível T, Padrão I, tendo em vista o **Lauda da Junta de Perícia Médica Municipal** e em conformidade com os artigos 186, inciso I e 187 da Lei Complementar nº 01/1991-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigos 17, Inciso I e 19 § 3º da Lei Complementar nº 039/01, de 20.03.2001 (Organização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim) e Artigo 6º-A da Emenda Constitucional n. 70, de 29/03/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros para este Órgão a partir de 1º de agosto de 2015.

Bom Jardim - RJ, em 11 de agosto de 2015.,
Ivanir Eleidir Thuller
 Diretor Presidente

Jornal O Macuco, Edição 206, 11a 17 de agosto de 2015. Página 05.



CANAIS DISQUE-DENÚNCIA 24 HORAS

TEL: (22) 2566-3107
 FACEBOOK: POLÍCIA CIVIL - BOM JARDIM
 WHATSAPP: (21) 96772-1679

DENUNCIE. ANONIMATO GARANTIDO

A população do município de Bom Jardim agora esta com tres opções de canais para se comunicar diretamente com a Polícia Civil: 1- telefone da delegacia, 2- página no Facebook e 3- WhatsApp (aplicativo para smartphones). Todos os canais funcionam 24 h por dia.

Jornal O MACUCO
 (22) 2554-1221

MERCADO

Aceitamos cartões



BOM PREÇO

Agulhas • Laticínios • Cereais
MERCADO BOM PREÇO
Legumes • Verduras • Frutas e mais de 100 produtos

fazendo a diferença!

Telefone: (22) 2566-5401. Entrega a domicilio
 Alto de São José- Bom jardim RJ